Art 3º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

a) 01 fotografia 3X4 e dos documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir.
b) RG
c) CPF
d) CPF do cônjuge
e) CPF dos filhos (caso possuam)
f) Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Carteira de Trabalho (frente e verso)
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
Carteira de Habilitação (caso possua)
Cartão PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
Comprovante de Residência atual com CEP válido
Cartão de Vacina
Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas
Diploma ou Certificado de Especialização caso possua
Consulta ao E-social para dados cadastrais em: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
(imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 29 de fevereiro (quinta-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

Ordem do dia:
1 - Aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023;
2 - As ações do CAE para o primeiro bimestre de 2024;
3 - Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Processos Fiscais: 67678, 67679, 67680, 67681, 67682 e 67683/2021
Autos de Infração: 24188, 24189, 24190, 24191, 24192 e 24193/2021
Recorrente: Edilane Soares da Silva Constantino dos Santos
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 24188, 24189, 24190, 24191, 24192 e 24193/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 88,76 m2, apurado pelo Geoprocessamento de acordo com à legislação vigente:
Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015;
Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015 e LC 01/2017,
Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e LC 01/2017;
Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pela REVISÃO dos Autos de Infração 24188, 24189, 24190, 24191, 24192 e 24193/2021/2021** após cuidadosa análise do levantamento técnico de arquitetura apresentado pelo contribuinte e da imagem do Geoprocessamento, foi verificado que o acréscimo de área construída é inferior a área cobrada nos autos.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023.

Fabiana Viana de Almeida
Relator

Processo Fiscal: 59686/2018
Autos de Infração: 16716/2018
Recorrente: Felipe Pereira Ximenes de Oliveira
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração 16716/2018, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de ter a base de cálculo e respectivo ISSQN arbitrados do período de janeiro de 2015 a junho de 2017, por descumprimento das obrigações tributárias previstas na Legislação Tributária Municipal. Origem do procedimento: Ordem de Fiscalização 107. Dispositivos infringidos:
Artigo 17, inciso IV, § 1º, § 2º inciso II, § 3º e § 4º, Artigo 14 inciso II, Artigo 43 inciso XVI, Artigo 1º caput, § 6º inciso II, Artigo 8, § 1º, Artigo 9
Lista anexa: subitem 21.01, Artigo 28, artigo 30 da Lei 7529/2003, Artigo 1 caput, Artigo 2, inciso XIII, Artigo 16 caput, Artigo 22 do Decreto 299/2009, Artigo 174 caput e seu § único da Lei 4156/1983 c/c artigo 1, da Lei 4368/1984, Artigo 2 da Lei 6717/1998, c/c Artigo 1 da Lei 6852/1999, Artigo 1967 IV, § 1º, § 2º, alínea b, § 3º e § 4º, Artigo 197, inciso II, Artigo 175, caput § 6º, inciso II, §1º Artigo 188, Lista Anexo II, subitem 21.01, Artigo 208, Artigo 192 caput, Artigo 47, § 2º da Lei 8690/2015.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pela PROCEDENCIA do Autos de Infração 16716/2018**; após sua RETIFICAÇÃO pelo Fiscal competente.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro 2023.

Fabiana Viana de Almeida
Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 68/2024

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha**, matrícula nº 41485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **Gestor de Contrato Substituto** no que se refere ao Processo nº 2023.129.000001-4-PR, no que se refere ao Contrato nº 003L/2023 - -PR Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 230.003/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000510-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA BONDE BRASIL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA BONDE BRASIL, para participar na programação do Projeto Verão 2024: - "O Verão de Todos Nós", o qual seria realizado no dia 21/01/2024, às 17 horas, na localidade de Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes, tendo sido alterado a data do evento, para dia 17/02/2024 em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 17/02/2024

Republicado por alteração de data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 027.006/2024

PROCESSO nº. 2023.019.000016-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR LOHAN LUZ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BANDA LOHAN INTERLAGOS LTDA.

REFERENTE: Contratação do CANTOR LOHAN LUZ, para participar na programação do Projeto Verão 2024: - "O Verão de Todos Nós"- Carnaval em Lagoa de Cima, o qual seria realizado em Lagoa de Cima no dia 11/02/2024, às 20 horas, em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes, tendo sido alterado a data do evento, para dia 18/02/2024 em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 18/02/2024

Republicado por alteração de data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.011/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000031-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA EX-ENERGIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME

REFERENTE: Contratação da **BANDA EX-ENERGIA**, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: VERÃO DE TODOS NÓS – CARNAVAL DE SANTA MARIA, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024, às 23 horas em Santa Maria, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 12/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362